

a denominar-se: Colégio Estadual Presidente K Médio Profissional e Normal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.161/2024

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022, e o Parecer n.º 778/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.525.983-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o diurno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR, no Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Jaci Real Prado de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Domingos Scucato, 998, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2690/2019, de 16/07/2019, com vigência até 17/05/2028.

§ 2º O estudante que concluir a 2ª série receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas.

§ 3º Ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Marketing.

§ 4º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 8.162/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 789/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.713.050-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, com implantação gradativa, conforme o Plano de Expansão da SEED/PR.

§ 1º As instituições de ensino que constam no Parecer do CEE/PR são mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, com os credenciamentos e as renovações concedidos por resoluções secretariais e apresentadas no protocolado.

§ 2º O estudante que concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, receberá o Diploma de Técnico em Planejamento e Controle da Produção.

§ 3º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025, para as instituições de ensino abaixo relacionadas:

a) Colégio Estadual Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Itaipulândia, NRE de Foz do Iguaçu.

b) Colégio Estadual Professor José Gomes do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 4º A direção de cada instituição de ensino deverá encaminhar a solicitação de reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Adequar a nomenclatura do Colégio Estadual Professor José Gomes do Amaral – Ensino Fundamental e Médio que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Professor José Gomes do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

151915/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5825825

Documento emitido em 07/01/2025 16:49:04.

Diário Oficial Executivo
Nº 11816 | 06/01/2025 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031/2024 – CEP

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.123/2024, e no Regimento Escolar desta instituição, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO CESAR BATISTA**, portador do RG nº 5.124.XXX-9, para responder interinamente pela Direção-Geral do Colégio Estadual do Paraná, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, durante as férias da Diretora-Geral **LAURECI SCHMITZ**, RG nº 3.829.XXX-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

Laureci Schmitz

Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

152177/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0527/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para substituir e responder pelas funções de Chefe de Gabinete do Fundepar em virtude de férias do titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **Liége Andréa Buck**, RG 6.XXX.471-2, para responder interinamente pelo exercício das funções de Chefe de Gabinete do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no período de 6 a 17 de janeiro de 2024, durante as férias de **Liziane Raab de França**, RG 8.XXX.515-0, titular do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

151774/2024

PORTARIA N.º 0528/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para substituir e responder pelas funções de Gerente do Departamento de Administração do Fundepar em virtude de férias do titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Orlando Macedo Junior**, RG nº 5.XXX.065-

7 e CPF nº 017.XXX.589-00, para responder interinamente pelo Departamento de Administração no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, durante as férias da gerente do Departamento de Administração do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, **Irian Teresinha Marques**, RG nº 3.XXX.891-9 e CPF nº 699.XXX.229-20:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

152140/2024



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5845925

Documento emitido em 07/01/2025 16:50:55.

Diário Oficial Executivo
Nº 11816 | 06/01/2025 | PÁG. 59

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br